



## RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do parecer da Câmara Técnica de Avaliação integrada de análise da proposta de zoneamento da área do entorno do reservatório e Área de Preservação Permanente (APP) da Pequena Central Hidroelétrica (PCH) Garça Branca no município de Anchieta (SC).

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS ANTAS, BACIAS CONTÍGUAS E AFLUENTES DO PEPERI-GUAÇU doravante Comitê Antas criado pelo Decreto Estadual nº. 653 de 03 de setembro de 2003, tendo em vista o que prevê a Lei Estadual nº 9.748 de 30 de novembro de 1984, a Lei estadual nº15.240 de 03 de agosto de 2010 e os Artigos 3º, 4º e 21º, incisos II, V, VII e IX do Regimento Interno do Comitê Rio das Antas e considerando proposição aprovada pela Diretoria e Câmara Consultiva de 15 de agosto de 2019 e,

Considerando que as Câmaras Técnicas fazem parte da estrutura funcional do Comitê Antas nos termos do artigo 21º, Inciso IX do Regimento Interno;

Considerando a Resolução 07/2019 que cria a Câmara Técnica de Avaliação Integrada de análise da proposta de zoneamento da área do entorno do reservatório e Área de Preservação Permanente (APP) da Pequena Central Hidroelétrica (PCH) Garça Branca no município de Anchieta (SC);

Considerando as proposições aprovadas por unanimidade pela diretoria e Comissão Consultiva, do dia 15 de agosto de 2019;

*Luciani*

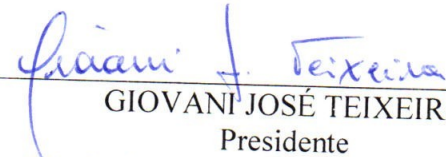


**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Encaminhar ao solicitante, anexo à esta Resolução, a cópia do Parecer.

São Miguel do Oeste (SC), 16 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
GIOVANI JOSÉ TEIXEIRA

Presidente

Comitê da Bacia do Rio das Antas, Bacias Contíguas e Afluentes do Peperi-Guaçu